CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

RESOLUÇÃO Nº 074/99

Aprova as contas do Município de Arinos, exercício de 1996, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, d, da Resolução 053, de 01.07.1996, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. São aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Arinos, exercício de 1996, em sua totalidade, sem as ressalvas constantes das notas taquigráficas do Parecer Prévio nº 444/017.

Art. 2º. É dado ao ordenador da despesa plena e total quitação de qualquer responsabilidade referente às contas do exercício de 1996, exclusivamente quanto aos aspectos contábeis das referidas contas.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arinos (MG), 11 de Novembro de 1999.

VEREADOR SAINT-CLAIR VALADARES
Presidente

VEREADOR JOSÉ NOGUEIRA
1º Secretário

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM
19 / 11 / 99
ASSINATURA